

# Polícia leva meses, mas acha culpados

Lauri Rieth (então secretário de Segurança Pública), Ari Sardella (coordenador de Polícia Especializada), os agentes Divino 45 e Iracildo José de Oliveira, e os militares Antônio Nazareno, David Antônio do Couto e Aurelino Silvino de Oliveira foram denunciados pelo Ministério Público e pronunciados pelo juiz Edson Smaniotto, que os encaminhou para julgamento no Tribunal do Júri. Por uma artimanha judicial, o processo está emperrado há mais de um ano. Apenas os militares foram julgados e condenados pela morte de Mário Eugênio.

Derritado em seu recurso junto

ao Tribunal de Justiça, Rieth recorreu ao Supremo Tribunal Federal, tentando ser julgado por desembargadores, já que à época do crime ocupava o cargo de secretário de Segurança Pública. O STF reconheceu a competência do Tribunal de Justiça para julgar o ex-secretário, em vez do Tribunal do Júri, anulando o processo a partir da pronúncia e mantendo o recebimento da denúncia que já tinha sido feita.

Interpretando de forma diferente do assistente de acusação, advogado Aidano Faria, o desembargador Hermenegildo Gonçalves encaminhou os autos

ao procurador-geral de Justiça, Geraldo Nunes, para que ele ratificasse a denúncia. O próprio procurador explicou inicialmente que essa atitude, ratificar a denúncia já oferecida, seria uma "inovação" e que, em sua opinião, o ato do recebimento da denúncia deveria ser ratificado no juízo competente. Depois de muita insistência, Geraldo Nunes mudou de opinião. Ratificou a denúncia, retirando da lista dos denunciados o ex-secretário. Aidano Faria recorreu desta decisão e aguarda pronunciamento tanto do Superior Tribunal de Justiça quanto do Supremo Tribunal Federal.